



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.643, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO
NATURAL DAS RUAS ALBERTO GEARETA E ANTONIO
BERSANETTI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

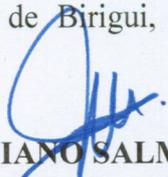
Projeto de Lei nº 152/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

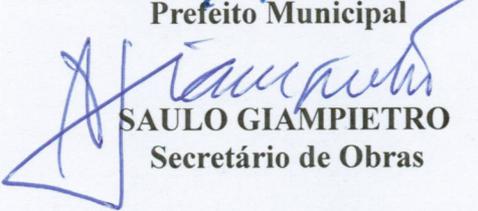
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da Rua ALBERTO
GEARETA, denominada pela Lei nº 3.546, de 12 de fevereiro de 1998, no bairro
Residencial Pedro Marin Berbel, estende-se o trecho de Rua já existente, que interliga
até o trevo de acesso à Rodovia Roberto Rollemberg SP-461; e, o prolongamento
natural da Rua ANTONIO BERSANETTI, denominada pela Lei nº 3.996, de 10 de
dezembro de 2001, estende-se o trecho da Rua Marginal à Rodovia Roberto Rollemberg
SP-461, já existente, entre a Rua Francisco Pincerato até Rua Alberto Geareta, no bairro
Residencial Pedro Marin Berbel, desta cidade.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de
outubro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas